



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA N.º GCG/0196/2015-CG, de 04 de setembro de 2015.

Determina o desligamento de candidatos sub judice do
CHO PM-2015 e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008, e
considerando o teor da Decisão emitida nos autos do Agravo de Instrumento abaixo discriminado,

R E S O L V E:

1. DETERMINAR ao Diretor do Centro de Educação da PMPB que proceda o desligamento dos candidatos *sub judice*, abaixo referenciados, do Curso de Habilitação de Oficiais PM-2015, em razão de a decisão que amparava suas permanências no CHO PM ter sido suspensa conforme a Decisão emitida no bojo do Agravo de Instrumento, movido pelo Estado da Paraíba, contra a decisão do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Proc. nº 0018274-10.2015.815.2001.

Matrícula	Nome	Graduação	Classif. EI	Agravo de Instrumento nº
520.344-9	JARDIR DIOLINDO DE LIMA	1º SGT	22º	0801968.19.2015. 8.15.0000
517.832-1	EDSON MARIA GOMES	1º SGT	23º	
519.495-4	GEAN MARCOS GIORDANY LIMA NASCIMENTO	1º SGT	24º	
513.844-2	AGOSTINHO DANTAS DE ARAÚJO	1º SGT	25º	
516.887-2	SAULO NUNES RAMALHO	1º SGT	27º	
521.027-5	SANDRA CRISTINA PAIVA DE FARIAS	1º SGT	32º	
519.153-0	GERLANIO VIEIRA DE OLIVEIRA	1º SGT	36º	
519.071-1	MARCELO FERREIRA DA SILVA	1º SGT	38º	
519.210-2	MARIA APARECIDA ARCANJO TARGINO	1º SGT	39º	
518.915-2	JOSÉ DE ARIMATEA DANTAS DE CASTRO	1º SGT	40º	

2. DETERMINAR que os militares ora desligados, sejam apresentados nas suas respectivas OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
Comandante-Geral